

Impresso Oficial do Municipio

SOBRAL. 10 DE JUNHO DE 1998 - ANO I - № 01

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998. Considera de Utilidade Pública a Entidade que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono o seguinte Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a " Associação Sobralense Beneficente e Cultural Comunitária" (ASBCC), fundada a 10/01/97, sediada nesta cidade, na Avenida Humberto Lopes, 150 - Bairro da Coelce, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - C.G.C., sob o nº 01.825.409/0001-00, é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinada sua renda às suas finalidades estatutárias. Art. 2° - A Associação Sobralense beneficente e Cultural Comunitária, entidade civil, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, é uma entidade representativa que congrega todos os moradores das comunidades, residentes na Avenida Humberto Lopes, Bairro Coelce, terrenos Novos, Vila União, Bairro do Junco e suas proximidades, na defesa de seus direitos. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 03 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -RENO XIMENES PONTE - Procurador Prefeito Municipal -

LEI Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998. Considera de Utilidade Pública a Entidade que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, fundada no dia 12 de dezembro de 1995, com sede no Povoado de Baracho, Distrito de Jordão - Município de Sobral, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 02.198.202/0001-15, é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinando suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatutárias. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 03 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

LEI Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998. Considera de preservação permanente a vegetação de porte arbóreo que, por sua localização, extensão ou composição florística, constitua elemento de proteção ao solo, água e outros recursos naturais ou paisagísticos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei; Art. 1° - Considera de Preservação permanente, por força desta Lei; a) de 30,00m (trinta metros) para os rios de menos de 10,00m (dez metros) de largura; b) ao redor de lagoas, dos lagos ou reservatórios de água naturais ou nas nascentes, mesmo nos chamados " olhos artificiais; c) d'água, sejam qual for a situação topográfica; d) no topo de morros, montes, montanhas e serras; e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45 graus, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive. Art. 2° - Considera de preservação permanente a vegetação de porte arbóreo quando: a) constituir bosque ou florestas heterogênea que: 1. mancha contínua de vegetação superior a 10.000 metros quadrados; 2. se localize em parques, praças e outros logradouros públicos; 3. se localize em regiões carentes de áreas verdes; 4. se localize em encostas ou partes destas, com declive superior a 40% (quarenta por cento). b) destina-se a proteger sítios de excepcional valor paisagístico, científico ou histórico. Art. 3º -A comissão incumbida de emitir parecer sobre a matéria referida neste artigo deverá contar com, no mínimo, um Engenheiro Agrônomo. Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 03 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -Prefeito Municipal - FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO -Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

LEI Nº 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998. Assegura a todas as pessoas que tiverem mais de 65 (sessenta e cinco) anos, o acesso gratuito aos estádios, ginásios e demais praças esportivas do Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica assegurado a todas as pessoas que tiverem mais de 65 (sessenta e cinco) anos, o acesso gratuito aos estádios, ginásios e demais praças esportivas do município de Sobral; PARÁGRAFO ÚNICO - Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos deverão apresentar documento oficial de identidade para não pagarem ingressos nos estádios, ginásios e demais praças esportivas do Município de Sobral; Art. 2° - O Projeto tem como objetivo atrair e facilitar o acesso da terceira idade às ações esportivas realizadas na cidade de Sobral. Art. 3º Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 03 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal -JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO -Secretário da Cultura Desporto e Mobilização Social.

LEI 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998. Modifica o Artigo 1º da Lei nº 024/94 - 012/94, que dispõe sobre a franquia de ingressos nas praças de esporte municipal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º da Lei 024/94 - 012/94 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Somente terão acesso gratuito nas praças esportivas do Município: a) Os profissionais da Imprensa esportiva credenciados pela Associação dos Profissionais da Crônica Desportiva do Estado do Ceará - APCDEC; b) Os praças da Polícia Militar devidamente uniformizados; c) ex-combatentes; d) Menores de 12 (doze) anos; e) Os profissionais que, pela natureza de suas funções, sejam solicitados para prestar serviços, ou devem prestá-los de ofício durante os eventos esportivos; f) Autoridades especialmente convidadas pela Federação de Futebol; g) Todos os membros pertencentes à Direção da Liga Sobralense de Futebol; presidentes ou representantes dos Clubes filiados à Entidade (SLF); i) Os árbitros pertencentes ao quadro da Liga Sobralense de Futebol. PARÁGRAFO ÚNICO - Os beneficiários dos itens b, c, g, h, e i, deverão apresentar documento de identidade comprobatório da condições Art. 2° - Serão destinados portões, exigidas". exclusivamente para a entrada da pessoas elencadas nesta Lei; Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 03 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal -JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário da Cultura Desporto e Mobilização Social.

> VALORIZE SEUS ATOS, PUBLIQUE NO IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Prefeito
 CID FERREIRA GOMES
- Vice-Prefeito
 FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
- Chefe de Gabinete do Prefeito

IVO FERREIRA GOMES

- Procurador Geral do Município

RENO XIMENES PONTE

- Secretário de Administração e Finanças

LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário de Educação

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

- Secretário de Saúde e Assistência Social

LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente

ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO (Interina)

- Secretário de Cultura Desporto e Mobiliz. Social

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário de Obras e Transportes

JOSÉ MARIA FÉLIX

- Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

QUINTINO VIEIRA NETO

- Guarda Civil Municipal

MAJOR FRANCISCO BEZERRA RODRIGUES

- Imprensa Oficial do Município

JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

DECRETO Nº 110 DE 05 DE JANEIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel de Cadmo Silton Andrade Portela, localizado à rua Padre Antonio Tomaz, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 20,00m (trinta metros) de fundos, equivalente a uma área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) correspondente ao lote 15 da quadra 11 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente, com a rua Padre Antonio Tomaz, pelo lado direito: com os lotes 12, 13 e 14 da quadra 11 que dão frentes para a rua Augusto dos Anjos, pertencente a Cadmo Silton Andrade Portela; pelo lado esquerdo, com a o lote 16 da quadra 11 da rua Padre Antonio Tomaz, pertencente a Cadmo Silton Andrade Portela e, pelos fundos, com o lote 08 da quadra 11, que dá frente para a rua Cassimiro de Abreu, pertencente a Lize Maria Alencar Moura, lado par, distando 30,00 (trinta metros) para a rua Augusto dos Anjos. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 26 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador

DECRETO Nº 111 DE 05 DE JANEIRO DE 1998 Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública DECRETA: para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Cassimiro de Abreu, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 900m² (novecentos metros quadrados), correspondentes aos lotes 06,07 e 08 da quadra 11 do Loteamento Nova Betânia, extremando-se pela frente, com a rua Cassimiro de Abreu, medindo 50,00 (cinquenta metros), pelo lado direito, com os lotes 04 e 05 da quadra 11 da rua Quintino Cunha, pertencente a Cadmo Silton Andrade Portela e, com a rua Quintino Cunha em três segmentos retilíneos e descontínuos de 10,00 (dez metros), 30,00 (trinta metros) e 20,00 (vinte metros), pelo lado esquerdo, com os lotes 09, 10 e 11 da quadra 11 da rua Augusto dos Anjos, pertencentes a Cadmo Silton Andrade Portela, medindo 30,00 (trinta metros) e pelos fundos, com os lotes 15 e 16 da rua Padre Antonio Tomaz, pertencentes a Betânia Imobiliária Ltda. E Cadmo Silton Andrade Portela, medindo 20,00 (vinte metros), lado par. Art. 2° Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 05 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO YIMENES PONTE -Procurador Geral

Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, D E C R E T A: Art. 1° Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Quintino Cunha, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 20,00 (vinte metros) de frente por 30,00 (trinta metros) de fundos, equivalente a uma área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados) correspondente aos lotes 04 e 05 da quadra 11 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente com a rua Quitino Cunha, pelo lado direito com o lote 03 da quadra 11, da rua Quintino Cunha, pertencente a João Mota Araújo, pelo lado esquerdo, com o lote 06 da quadra 11 da rua Quintino Cunha e, pelos fundos, com o lote 07 da quadra 11 da rua Cassimiro de Abreu, ambos pertencentes a Betânia Imobiliária Ltda.; lado impar e distando 10,00 (dez metros) para a esquina mais próxima Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficiente. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 05 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador

DECRETO Nº 112 DE 05 DE JANEIRO DE 1998 Declara de

DECRETO Nº 113 DE 05 DE JANEIRO DE 199. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Padre Antonio Tomaz, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) de fundos, equivalente a uma área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) correspondente ao lote 16 da quadra 11 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremandose: pela frente, com a rua Padre Antonio Tomaz, pelo lado direito com, com o lote 15, quadra 11, da rua Padre Antonio Tomaz, pertencente a Betânia Imobiliária Ltda., pelo lado esquerdo, com os lotes 01, 03 e 03 da quadra 11 da rua Quintino Cunha, pertencente a João Mota Araújo e, pelos fundos, com o lote 07 da quadra 11 da rua Cassimiro de Abreu, pertencentes a Betânia Imobiliária Ltda., lado impar, distando 30,00m (trinta metros) para a esquina mais próxima. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 05 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 114 DE 05 DE JANEIRO DE 1998 Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Augusto dos Anjos, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 40,00 (quarenta metros) de frente, equivalente a uma área de 1.200,00 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados) correspondente aos lotes 11, 12, 13 e 14 da quadra 11 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente, com a rua Augusto dos Anjos, pelo lado direito, com o lote 10, quadra 11, da rua Augusto dos Anjos, pertencente a Edmilson Lopes Silvino, pelo lado esquerdo, com a rua Padre Antonio Tomaz e, pelos fundos, com os lotes 08 da rua Cassimiro de Abreu e lote 15 da rua Padre Antonio Tomaz da quadra 11, ambos pertencentes a Betânia Imobiliária Ltda., lado par. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Art. 3° publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 05 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 115 DE 05 DE JANEIRO DE1998 Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Augusto dos Anjos, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 30,00 (trinta metros) de fundos, equivalente a uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) correspondente ao lote 09 e 10 da quadra 11 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente, com a rua Augusto dos Anjos, pelo lado direito, com a rua Cassimiro de Abreu; pelo lado esquerdo, com o lote 11 da quadra 11 das rua Augusto dos Anjos e, pelos fundos, com o lote 08 da quadra 11 da rua Cassimiro de Abreu, ambos pertencentes à Betânia Imobiliária Ltda., lado par. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 05 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 116 DE 05 DE JANEIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Quintino Cunha, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 30,00m (trinta metros) de frente por 30,00m (trinta metros) de fundos, equivalente a uma área de 900m² (novecentos metros quadrados) correspondente aos lotes 01, 02 e 03 da quadra 11 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente, com a rua Quintino Cunha, pelo lado direito, com a rua Padre Antonio Tomaz, pelo lado esquerdo, com o lote 04 da quadra 11 da rua Quintino Cunha e, pelos fundos, com o lote16 da quadra 11 da rua Padre Antonio Tomaz, ambos pertencentes a Betânia Imobiliária Ltda., lado impar. Art. 2° Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 06 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES- PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 117 DE 05 DE JANEIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Padre Antonio Tomaz, no Bairro, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 80,00m (oitenta metros) de frente por 60,00m (sessenta metros) de fundos, equivalente a uma área de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) correspondente aos lotes 01 a 16 da quadra 08 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente, com a rua Padre Antonio Tomaz, pelo lado direito, com a rua Quintino Cunha, pelo lado esquerdo, com a rua Augusto dos Anjos e, pelos fundos, com a rua Olavo Bilac. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 06 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral

DECRETO Nº 118 DE 05 DE JANEIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida. D E C R E T A: Art. 1º Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Cassimiro de Abreu, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 1.970,00m² (hum mil novecentos e setenta metros quadrados) correspondente aos lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 10 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente, com a rua Cassimiro de Abreu, medindo 34,00m (trinta e quatro metros), pelo lado direito, com a rua Augusto dos Anjos, medindo 40,00m (quarenta metros), pelo lado esquerdo, com a Avenida Pimentel Gomes, medindo 60,00m (sessenta metros) e, pelos fundos, com os lotes 01 e 02 da quadra 10 da rua Augusto dos Anjos, pertencentes à Betânia Imobiliária Ltda. e rua Padre Antonio Tomaz, em três segmentos retilíneos e descontínuos de 30,00m (trinta metros), 20,00m (vinte metros) e 19,00m (dezenove metros). Art. 2° Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 06 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 119 DE 05 DE JANEIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e. CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Augusto dos Anjos, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) de fundos equivalente a uma área de 300.00m² (trezentos metros quadrados) correspondente aos lotes 01 da quadra 10 do Loteamento Planalto Nova Betânia, extremando-se: pela frente, com a rua Augusto dos Anjos, pelo lado direito, com a rua Padre Antonio Tomaz, pelo lado esquerdo, com o lote 02 da quadra 10 da rua Augusto dos Anjos, pertencentes a José[e Edilson Soares Bezerra e, pelos fundos, com o lote 08 da quadra 10, que da frente para a rua Padre Antonio Tomaz, pertencente a Francisco Ricardo Barreto Dias, lado par. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 06 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 120 DE 05 DE JANEIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO, que a função do Poder Público é incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida, DECRETA: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado á rua Cassimiro de Abreu, no Bairro da Betânia, nesta cidade, medindo uma área total de 17.002,74m2 (dezessete mil e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), extremando-se: ao Norte, com a rua Cassimiro de Abreu, medindo 192,00 (cento e noventa e dois metros), ao Poente, com a antiga estrada de ferro Sobral a Camocim, medindo 164,00m (cento e sessenta e quatro metros); ao Nascente, com a estrada vicinal Sobral a Santana do Acaraú, medindo 210,00m (duzentos e dez metros), conforme matrícula nº 9.130 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Sobral-Ce. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto, correndo as despesas por conta dos recursos oriundos do órgão expropriante, a serem suplementados ou insuficientes. Art. 3° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 06 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE -Procurador Geral.

DECRETO Nº 122 DE 05 DE JANEIRO DE 1998. Suspende a relação de Contribuição relativas aos Servidores Públicos Municipais com o Instituto Nacional de Seguro Social e dá outras providências.. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, sob alicerce no Parágrafo Único do Art. 149 da Constituição Federal, c/c com o Art. 191, IV, da Constituição Estadual, Art. 4°, b, 1, da Lei Municipal N° 110 de 13 de março de 1997, e, CONSIDERANDO, o interesse do Município de instituir um sistema de previdência municipal próprio, autorizado pelo Parágrafo Único do art. 149 da Constituição Federal e inciso IV do art. 191 da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, o art. 4º, alínea b, inciso I da Lei Municipal Nº 110 de 13 de março de 1997, que elenca o Instituto de Previdência do Município - IPM como uma autarquia municipal integrante da administração indireta; CONSIDERANDO, o art. 54 da Lei Municipal № 038 de 15 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), no qual se anuncia e autoriza a instituição de um sistema de previdência próprio; DECRETA: Art. 1º - Fica suspensa a relação de contribuição relativa aos Servidores Públicos Municipais com o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS Art. 2º - O Município de Sobral, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, remeterá ao parlamento municipal projeto de lei regulamentando o sistema de previdência municipal e a autarquia no qual será gerenciado, tendo como índices norte adoresa) Servidores integrantes do magistério: 9% (nove por cento); b) Servidores com percepção salarial até 04 (quatro) salários mínimos: 8% (oito por cento); c) Servidores com percepção salarial de 04 (quatro) até 09 (nove) salários mínimos: 9% (nove por cento); d) Servidores com percepção salarial acima de 09 (nove) salários mínimos: 10% (dez por cento), Parágrafo Único - Independentemente do regime previdenciário municipal optado, o Município garantirá todos os direitos dos servidores municipais durante o período indicado no "caput" deste artigo. Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 29 de janeiro de 1998. FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO - Prefeito Municipal em exercício - LUIZ EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e

DECRETO N° 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. Abre o crédito suplementar oriundo da Lei Orçamentária Municipal nº 156 de 26 de dezembro de 1997, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária Municipal nº 156/97 e, CONSIDERANDO, o que expõe o art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Municipal nº 156 de 26 de dezembro de 1997, em conformidade com o § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1°- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.265.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Municipal nº 156 de 26 de dezembro de 1997, na forma explicitada no Anexo I ao XV deste decreto. Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de fevereiro de 1998.CID

FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal – LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ANEXO I DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 CRÉDITO SUPLEMENTAR

03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.04.021 2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, ma	teriais (0
financeiros necessários ao seu funcionamento.	iteriais (_
001.0001.0010.3131-01- Remuneração de serviços pessoaisR\$ 20	.000,000	
Total da Unidade Orçamentária	.000,00	
Total da EntidadeR\$ 20	.000,00	
04000 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
04001 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.30.174 2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, ma	teriais e	е
financeiros necessários ao seu funcionamento.		
001.0001.0010.3132-01 - Outros serviços e encargos	.000,000	
Total da Unidade Orçamentária	.000,00	
Total da Entidade	.000,00	

ANEXO II DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 CRÉDITO SUPLEMENTAR

05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E I	
05000 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	E FINANÇAS
03.07.021 2000 - Dotar a entidade de recursos	
financeiros necessários ao seu funcionamento.	
001.0001.0010.3132-01- Outros serviços e encargos	R\$ 100.000,00
001.0001.0010.3253.00 - Salário Família	R\$ 100.000,00
Total da Entidade	R\$ 200.000,00
05202 – IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	
03.07.021.1064 - Implantação, manutenção da Imprens	sa Oficial do Município
001.0005.0010 3132.01 - Outros serviços e encargos	R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 40.000,00
Total da Entidade	R\$ 240.000,00

ANEXO III DO DECRETO N° 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 CRÉDITO SUPLEMENTAR

06000 - SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO	
06000 1 - SECRETARIA DE DESENV. URBANO E ME	IO AMBIENTE
10.07.021 2000 - Dotar a entidade de recursos hum	anos, materiais e
financeiros necessários ao seu funcionamento.	
001.0001.0010.3131-00- Remuneração de serviços pessoais.	R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 20.000,00
Total da Entidade	R\$ 20.000,00
07000 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA INDUSTR	RIA. COMÉRCIO

E TURISMO 070001-SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA INDUSTRIA, COMÉRCIO

11.62.020.1015 - Programa de atração de investimento	s.
031.0033.007 4110.02 - Obras e instalações	R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 200.000,00
Total da Entidade	R\$ 200.000,00

ANEXO IV DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 CRÉDITO SUPLEMENTAR

8000 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
8000 1 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	S

E TURISMO

16.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

001.0001.0010.3131-02- Remuneração de serviços pessoais......R\$ 40.000,00 16.51.327.1029 — Implantação e manutenção dos serviços de iluminação pública e comunitária

047.0053.0009.3131.01 – Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 10.000,00 16.58.025.1025 – Implantação, manutenção e recuperação de prédios e obras públicas

054.0055.009.4110.02 - Obras e instalaçõe	sR\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 80.000,00
Total da Entidade	R\$ 80.000,00

ANEXO V DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 CRÉDITO SUPLEMENTAR

9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Junho de 1998	06
08.07.021.2016 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares	001.0001.0010.3113.00 - Obrigações patronais	
016.0018.0010.3131.05 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 100.000,00	Total da Unidade Orçamentária	R\$ 20.000,00
016.0018.0010.3132.05 - Outros serviços e encargos	Total da Entidade	R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	07000 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA INDUSTR E TURISMO	
11000-SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZ. SOCIAL 110001- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZ. SOCIAL	070001-SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA INDUSTR E TURISMO	IIA, COMERCIO
0807.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros	11.62.020.1015 - Programa de atração de investimentos. 031.033.0001.4210.02 - Aquisição de imóveis	P\$ 20,000,00
necessários ao seu funcionamento.	031.033.0002.4210.02 - Aquisição de imóveis	
001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos	031.033.0003.4210.02 - Aquisição de imóveis	
08.48.025.1053 - Implantação, ampliação e reforma de edificações artísticas,	031.033.0004.4210.02 - Aquisição de imóveis	R\$ 20.000,00
culturais e esportivas.	031.033.0006.4210.02 - Aquisição de imóveis	R\$ 30.000,00
088.0089.0010.4110.02 Obras e instalações	031.033.0007.4210.02 - Aquisição de imóveis	R\$ 30.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	031.033.0008.4210.02 - Aquisição de imóveis	
08.48.247.1049 – Programa de apoio e incentivo à cultura, artes e artesanato.	ANEXO XI DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVERI	EIRO DE 1998
082.0083.0010.3132.02 – Outros serviços e encargos	ANULAÇÃO DE CRÉDITO	
082.0083.0010.3132.04 – Outros serviços e encargos	031.033.0009.4210.02 - Aquisição de imóveis	
Total da Unidade Orçamentária	Total da Unidade Orçamentária	K\$ 200.000,00
Total da Entidade	Total da Entidade	K\$ 200.000,00
12000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	8000- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 80001- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
120001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	16.07.021.2000 – Dotar a entidade de recursos hum	anos materiais e
04.07021.2000 – Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros	financeiros necessários ao seu funcionamento.	unos, muterius e
necessários ao seu funcionamento.	001.0001.0010.3120.02 - Material de consumo	R\$ 40.000,00
001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo	001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo	
001.0001.0010.3131.01 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 20.000,00	16.58.025.1025 - Implantação, manutenção e recuperação de pré	
001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos	054.0055.0001.4110.02 - Obras e instalações	
04.17.447.1072 - Estudo, construção e recuperação de açudes	Total da Unidade Orçamentária	R\$ 80.000,00
4110.02 - Obras e instalações	Total da Entidade	R\$ 80.000,00
ANEXO VII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 CRÉDITO SUPLEMENTAR 04.54.447.1045 - Implantação e manutenção do sistema de abastecimento d'água 012.0010.0001.3120.02 - Material de consumo	ANEXO XII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVER ANULAÇÃO DE CRÉDITO 09000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 090001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
012.0010.0001.3131.02 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 20.000,00	08.42.025.1036 - Implantação, ampliação e recuperação de u	nidades escolares
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	021.0024.0001.3132.05	
012.0010.0001.4110.02 – Obras e instalações	021.0024.0006.3132.05	R\$ 40.000,00
012.0010.0001.3131.02 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 10.000,00 012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos R\$ 10.000,00	021.0024.0007.3132.05	
Total da Unidade Orçamentária	021.0024.0008.3132.05 Total da Unidade Orçamentária	
Total da Entidade	Total da Entidade Orçamentaria	
Total da Suplementação	11000- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MO	
ANEXO VIII DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998	110001- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E M	
ANULAÇÃO DE CRÉDITO	08.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mai	
03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	necessários ao seu funcionamento.	
030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo	
02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros	ANEXO XIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVER	EIRO DE 1998
necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo	ANULAÇÃO DE CRÉDITO	
001.0001.0010.3120.01 - Material de Consumo	001.08.46.228.1052 - Implantação da Vila Olímpica 079.0080.0010.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 20,000,00
Total da Unidade Orçamentária	079.0080.0010.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 20,000,00
Total da Entidade	08.48.025.1053 - Implantação, ampliação e reforma de ed	ificações artísticas
04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	culturais e esportivas	
040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	088.0089.0010.4120.02 - Equipamentos e Material Permane	nte R\$ 50.000,00
06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros	08.48.246.1051 - Programa de preservação do patrimônio histórico,	cultural do município
necessários ao seu funcionamento.	081.0082.0010.3131.02 - Remuneração de serviços pessoais	
001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo	081.0082.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos	
ANEXO IX DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 ANULAÇÃO DE CRÉDITO	081.0082.0010.3132.02 - Outros serviços e encargos	K\$ 20.000,00
Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 10.000,00	081.0082.0010.4110.02 - Obras e instalações	
The state of particular and the state of the	081.0082.0010.4110.04 - Obras e instatações	nular
Total da Entidade	082,0083,0010,3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 20.000.00
Total da Entidade		
05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	082,0083,0010,4120,02 - Fouinamento e material permanente	R\$ 20.000.00
05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 050001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	082.0083.0010.4120.02 - Equipamento e material permanente	R\$ 20.000,00 EIRO DE 1998
05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 050001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros	082.0083.0010.4120.02 - Equipamento e material permanente	R\$ 20.000,00 EEIRO DE 1998
05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 050001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.	082,0083,0010.4120.02 - Equipamento e material permanente	EIRO DE 1998
05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 050001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.4120.01 - Equipamento e material permanente R\$ 80.000,00 001.0001.0010.4351.00 - Amortização da dívida contratada R\$ 100.000,00	082.0083.0010.4120.02 - Equipamento e material permanente	EEIRO DE 1998
05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 050001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.4120.01 - Equipamento e material permanente R\$ 80.000,00 001.0001.0010.4351.00 - Amortização da dívida contratada R\$ 100.000,00 001.0001.0010.4351.01 - Amortização da dívida contratada R\$ 60.000,00	082.0083.0010.4120.02 - Equipamento e material permanente	R\$ 40.000,00 R\$ 310.000,00
05000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 050001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.4120.01 - Equipamento e material permanente R\$ 80.000,00 001.0001.0010.4351.00 - Amortização da dívida contratada R\$ 100.000,00	082.0083.0010.4120.02 - Equipamento e material permanente	EEIRO DE 1998 R\$ 40.000,00 R\$ 310.000,00 R\$ 310.000,00

120001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

04.14.077.1046 - Implantação e manutenção do programa de agricultura irrigada

08.07.021.2016 – Manutenção e Funcionamento de Unidades E	escolates
016.0018.0010.3131.05 - Remuneração de serviços pessoais	. R\$ 100.000,00
016.0018.0010.3132.05 – Outros serviços e encargos	
Total da Unidade Orçamentária	. R\$ 200.000,00
Total da Entidade	
11000-SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOR	BILIZ. SOCIAL
110001- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOI	BILIZ. SOCIAL
0807.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materi	iais e financeiros
necessários ao seu funcionamento.	
001.0001.0010.3132.01 – Outros serviços e encargos	. R\$ 20.000,00
08.48.025.1053 - Implantação, ampliação e reforma de edific	cações artisticas,
culturais e esportivas.	D¢ (0.000.00
088.0089.0010.4110.02 Obras e instalações	. K\$ 00.000,00
ANEXO VI DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI CRÉDITO SUPLEMENTAR	KU DE 1998
08.48.247.1049 – Programa de apoio e incentivo à cultura, arte	s a artesanato
082.0083.0010.3132.02 – Outros serviços e encargos	D\$ 200 000 00
082.0083.0010.3132.02 – Outros serviços e encargos	D\$ 20 000 00
Total da Unidade Orçamentária	D\$ 310 000 00
Total da Entidade	P\$ 310.000,00
12000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSO 120001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSO	S HÍDRICOS
04.07021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materi	iais e financeiros
necessários ao seu funcionamento.	P# 10 000 00
001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo	R\$ 10.000,00
001.0001.0010.3131.01 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 20.000,00
001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos	R\$ 20.000,00
04.17.447.1072 - Estudo, construção e recuperação de açudes	DA #0 000 00
4110.02 - Obras e instalações	R\$ 50.000,00
ANEXO VII DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVEREI CRÉDITO SUPLEMENTAR	IRO DE 1998
04.54.447.1045 - Implantação e manutenção do sistema de abasto	ecimento d'água
012.0010.0001.3120.02 - Material de consumo	
012.0010.0001.3131.02 - Remuneração de serviços pessoais	
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	
012.0010.0001.4110.02 - Obras e instalações	
	144 20.000,00
012.0010.0001.3131.02 - Remuneração de serviços pessoais	
012.0010.0001.3131.02 - Remuneração de serviços pessoais 012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$1.265.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1.265.000,00 RO DE 1998
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1265.000,00 RO DE 1998
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1265.000,00 RO DE 1998
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1265.000,00 IRO DE 1998
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1.265.000,00 IRO DE 1998
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1.265.000,00 IRO DE 1998
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1.265.000,00 IRO DE 1998 iais e financeiros R\$ 10.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1265.000,00 RO DE 1998 iais e financeiros R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Suplementação I ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1.265.000,00 RO DE 1998 iais e financeiros R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 1.265.000,00 RO DE 1998 iais e financeiros R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 IRO DE 1998 iais e financeiros R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 IRO DE 1998 iais e financeiros R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento.	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 RO DE 1998 iais e financeiros R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00
012.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
O12.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREID	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
O12.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREII ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
O12.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREII ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
O12.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREII ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Unidade Orçamentária	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN 050001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00
O12.0010.0001.3132.02 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN 050001 - SECRETARIA DE ADMINISTRA E PROPINCA DE PRO	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN 050001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 − PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03001 − PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 − Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 − GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 − GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 05000 − SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN 050001 − SECRETARIA DE ADMI	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária Total da Suplementação ANEXO VIII DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.04.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01- Material de consumo 001.0001.0010.3132.01 - Outros serviços e encargos Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 04000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 040001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.30.174.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, mater necessários ao seu funcionamento. 001.0001.0010.3120.01 - Material de consumo ANEXO IX DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREI ANULAÇÃO DE CRÉDITO Total da Unidade Orçamentária Total da Entidade 05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN 050001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 185.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00

ANEXO X DO DECRETO Nº 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 ANULAÇÃO DE CRÉDITO

06000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

060001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

10.07.021.2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

04.17.447.1072 - Estudo, construção e recuperação de açudes 014.0013.0003.4120.02 - Equipamento e material permanente...R\$ 30.000,00 04.18.112.1071 - Prom. e Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

ANEXO XV DO DECRETO № 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998 ANULAÇÃO DE CRÉDITO

Total da Anulação	R\$1.265.000,00
Total da Entidade	R\$ 185.000,00
Total da Unidade Orçamentária	
012.0015.0005.4120.02	
012.0015.0004.4120.02	R\$ 10.000,00
012.0015.0003.4120.02	R\$ 10.000,00
012.0015.0003.3120.02	R\$ 5.000,00
012.0015.0002.4120.02	R\$ 10.000,00
012.0015.0001.4120.02	R\$ 20.000,00
012.0015.0001.3120.02	
04.54.447.1045 - Implantação e manutenção do sistema de abas	tecimento d'água
011.0017.0001.4230.02 - Aquisição de bens para revenda	R\$ 10.000,00
011.0017.0001.4120.02 - Equipamentos e material permanento	e.R\$ 10.000,00

DECRETO Nº 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea m do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro do Sinhá Sabóia; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, D E C R E T A: Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado no Bairro Sinhá Sabóia, subúrbio desta cidade, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), à Av. Fernandes Távora, extremando-se: pelo lado direito, com uma casa pertencente ao espólio de Vicente de Paulo; pelo lado esquerdo, com terreno pertencente a Paulo de Tarso Ponte Pierre e José Ribeiro Neto e, aos fundos, também com um terreno pertencente a Paulo de Tarso Ponte Pierre e José Ribeiro Neto, lado ímpar, distando cento e vinte metros da esquina mais próxima, parte de um terreno adquirido pela transcrição nº 19.737, do Livro 3-Q do Cartório de Imobiliário desta cidade. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 11 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 125 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea g do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a instalação de um Centro de Saúde; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de dotar o Município de centro de Saúde e seus serviços para a população; DECRETA: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Um terreno de forma irregular, com uma área total de 2.490 m² (dois mil quatrocentos e noventa metros quadrados) na avenida Lúcia Sabóia, numa extensão de 49,00m (quarenta e nove metros); pelo lado direito, com um prédio do Estado do Ceará e prédio do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, ambos com frente para a Avenida Lúcia Sabóia, em três segmentos retilíneos e descontínuos de 30,00m (trinta metros), 25,00m (vinte e cinco metros) e 18,00 (dezoito metros), pelo lado esquerdo, com terreno da Avenida Lúcia Sabóia, pertencente a Luiz Gonzaga Filho, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros) e, pelos fundos, com a Comendador Rocha, numa extensão de 61,00m (sessenta e um

metros), lado ímpar, quadra Quinta e distando 27,00 (vinte e sete metros) da esquina mais próxima, pertencente à Clínica de Traumatologia Ortopedia e Fisioterapia Ltda., sob R-1-2765 de 10 de fevereiro de 1981 do Cartório de registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se a instalação de um Centro de Saúde. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 11 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 126 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal proporcionar melhores condições de moradia para a população; DECRETA: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confronte um terreno medindo 23m (vinte e três metros) de frente, 400m (quatrocentos metros) de fundo, perfazendo um total de 9.200m² (nove mil e duzentos metros quadrados), extremando-se ao norte com o espólio de Mariano Alves, ao sul com o imóvel pertencente a Laticínios Sobralense S/A, a leste com o espólio de Mariano Alves e a oeste com um imóvel pertencente ao Município de Sobral, oriundo de desapropriação. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se a construção de um Conjunto - Este Decreto entra em vigor na data de sua Habitacional. Art. 4º publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea e art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal proporcionar melhores condições de moradia para a população; DECRETA: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites confrontando-se: um terreno medindo 23m (vinte e três metros) de frente, 400m (quatrocentos metros) de fundo, perfazendo um total de 9.200m² (nove mil e duzentos metros quadrados), extremando-se ao norte com o espólio de Mariano Alves, ao sul com o imóvel pertencente a Laticínios Sobralense S/A, a leste com o espólio de Mariano Alves e a oeste com um imóvel pertencente ao Município de Sobral, oriundo de desapropriação. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se a construção de um Conjunto Habitacional. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 128 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea e art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal proporcionar melhores condições de moradia para a população; DECRETA: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e confrontando-se um terreno medindo 80m (oitenta metros) de frente, 400m (quatrocentos metros) de fundo, perfazendo um total de 32.000m² (trinta e dois mil metros quadrados) extremando-se: ao norte com o espólio de Mariano Alves, ao sul com imóvel pertencente a Laticínios Sobralense S/A, a oeste com o espólio de Mariano Alves e a leste com um bem imóvel pertencente ao Município de Sobral, oriundo de desapropriação. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se a construção de um Conjunto Habitacional. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

DECRETO Nº 129 DE 04 D EMARÇO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 2°, alínea m do Art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro do Junco; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 6.534,00m² (seis mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), situado à Rua Monsenhor José Osmar, no Bairro do Junco desta cidade, extremando-se: pela frente, com a Rua Monsenhor José Osmar; pelo lado direito, com a Rua Juruna; pelo lado esquerdo, com a Rua Mar del Plata e, pelos fundos, com a Rua Joaquim Mariano de Sousa, correspondente a quadra 37 do Loteamento Parque Joaquim Mariano, conforme matrícula nº 8.907 do Cartório de Registro de Imóveis -Comarca de Sobral-Ce. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100 de 06 de novembro de 1997. PACO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE -Procurador Geral

DECRETO Nº 130 DE 04 D EMARÇO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 2°, alínea m do Art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro do Junco; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 726,00m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados), situado à Rua Monsenhor José Osmar, no Bairro do Junco desta cidade, extremando-se: pela frente, coma a Rua Monsenhor José Osmar; pelo lado direito, com a Rua Juruna; pelo lado esquerdo, com a Rua Mar del Plata e, pelos fundo, com a Rua Joaquim Mariano de Sousa, correspondente com a quadra 37 do loteamento Parque Joaquim Mariano, conforme matrícula nº 8.907 do cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Sobral-Ce. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100 de 06 de novembro de 1997. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES -PrefeitoMunicipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral.

SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS

ATO № 001/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal № 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ GERVÁSIO SOARES NETO para exercer o cargo em comissão de auxiliar de Operação I, com simbologia ANM – II, com lotação na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 20 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO № 003/98 – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal № 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ RIBAMAR FERREIRA para exercer o cargo em comissão de auxiliar de Operação I, com simbologia ANM – II, com lotação na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 20 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO № 004/98 – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2° da Lei Municipal № 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA PENHA CARDOSO do cargo em comissão de Chefe de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO № 005/98 – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Il da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal № 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 29 de janeiro de 1998. CID FERREIRA GOMES- Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO Nº 006/98-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear o Sr. AURICÉLIO MACHADO PORTELA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Agricultura de Recursos Hídricos. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 01 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON -Sec. de Adm. e Finanças.

ATO Nº 007/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º a Lei Municipal 130 de 04 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a Sra. JEOVÂNIA MARIA GOERCH ANDRADE ARAGÃO para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Desenvolvimento Humano da Fundação de Ação Social deste Município, vinculada à Secretaria de Saúde e Assistência Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO Nº 008/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear a Sra. ANGELINA SOUSA LINHARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO Nº 009/98-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear o Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA PIMENTA para exercer o cargo em Comissão Auxiliar de Operação I, com simbologia ANM-II, com lotação na Secretaria de Agricultura de Recursos Hídricos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 11 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO Nº 010/98-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO TORRES PIMENTA para exercer o cargo em Comissão Auxiliar de Operação I, com simbologia ANM-II, com lotação na Secretaria de Obras e Transportes deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO N° 011/98-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2° da Lei Municipal N° 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear o Sr. MANOEL MILTON DA SILVA para exercer o cargo em Comissão Auxiliar de Operação I, com simbologia ANM-II, com lotação na Secretaria de Obras e Transportes deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO Nº 012/98-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO SOARES MARQUES para exercer o cargo em Comissão Auxiliar de Operação I, com simbologia ANM-II, com lotação na Secretaria de Obras e Transportes deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Financas.

ATO N° 013/98-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BORGES para exercer o cargo em Comissão de Operador, com simbologia ANM-IV, com lotação na Secretaria de Obras e Transportes deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

ATO Nº 014/98-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, FABÍOLA RÉGIA DE FREITAS do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 19 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ EDÉSIO SOLON - Sec. de Adm. e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 017/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 14 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Sec. de Educação.

ATO Nº 019/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ANA PAULINA VASCONCELOS ALVES classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 020/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ANA ISA MORAES MELO classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 021/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. AURIMAR ALMEIDA DE S. LIMA classificada em 1° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 022/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ANDRÉIA MENESCAL DE ALBUQUERQUE classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 023/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. ANTONIO VIEIRA FERNANDES classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA- Secretaria de Educação.

ATO Nº 024/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DE O. MESQUITA classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 025/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. FRANCISCO GLADSTONE PONTES classificado em 1° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 026/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. HERMOSA SANTOS RODRIGUES classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 027/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. ISNALDO DEMÉTRIO DO AMARAL FARIAS classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 028/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JOSÉ OCLECIANO MARÇAL DE OLIVEIRA classificado em 1° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 029/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JOSÉ GERARDO SILVA FILHO classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 030/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JORGE CÉLIO COELHO AGUIAR classificado em 1° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 04 de março de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMESS FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 031/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA classificada em 1° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 032/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LAISA LIMA MILHOMEM classificada em 1° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO № 033/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal № 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA LUCILENE DE LIMA classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 199CID FERREIRA GOMES - prefeito Municipal ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 034/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DE JESUS DA COSTA classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 035/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DE LOURDES AURELIANO classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 036/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA AUXILIADORA PRADO classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 037/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. NEOMÉSIA MONTEIRO LOPES classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 038/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. NORBÉLIA FERREIRA LIMA classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 039/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. NILTON DO VALE CAVALCANTE classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 040/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. REGINA CELI TORRES BEZERRA classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO N° 041/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ROSA IVANI M. DA SILVA classificada em 1° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 042/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. RAIMUNDO VERIDIANO LIBERATO CARNEIRO classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 043/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. RAIMUNDO IRAN FÉLIX DA SILVA classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 044/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ROXELE MONTE ROCHA classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 045/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. TERESA DE JESUS OLIVEIRA classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 046/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. EMÍLIA APOLIANO LIMA classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 047/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 048/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA FRANCINILDA MARQUES BARBOSA classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 049/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. FRANCISCO ELSON ARAÚJO LOPES classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO № 050/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal № 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. GLÓRIA GIOVANI SOUSA MELO classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 051/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. KLEVERSON RIBEIRO MARINHO classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 052/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JOSÉ IRAPUAN RODRIGUES MAGALHÃES classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 053/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LUZIA BISPO RODRIGUES classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 054/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA C. GADELHA classificada em 2° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 055/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA classificada em 2° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 056/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA ZULEIDE FARRAPO classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO N° 057/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FERNANDES classificada em 2° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO Nº 058/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA PARENTE PORTELA LEITÃO classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 059/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA EDINETE TOMAZ DOS SANTOS classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 060/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. RITA DE CÁSSIA L. CARNEIRO classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 061/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. REGINA MARIA DE SÁ MOREIRA BRAGA classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 062/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 063/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO classificada em 3º lugar, para o cargo de

provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERREIRA VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 064/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCINILDA R. ANDRADE VASCONCELOS classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO Nº 065/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA JANDIRA DE S. PONTES classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 066/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. IRLANDA MARIA LOURENÇO GONÇALVES classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. - PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 067/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA ZENILDA BISPO classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 068/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DE MESQUITA BEZERRA classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 069/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA JOANICE LINO LIMA classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 070/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA ALDAIR VASCONCELOS P. FEIJÃO classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 071/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES A. DOS SANTOS classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 072/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ROSA MARIA ELCIAS ALVES classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 073/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. VICENTE DE SALES FILHO classificado em 3° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 074/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ANA LÚCIA LEITE VASCONCELOS classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO Nº 075/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. DOMINGOS CAVALCANTE MACHADO classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 076/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FLORÊNCIA MOURA SÁ classificada em 4° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 077/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JOSÉ OTAVIANO LOPES FILHO classificado em 4° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO Nº 078/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARTA ÂNGELA VASCONCELOS RUFINO classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998 CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Sec. de Educação.

ATO Nº 079/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MÁRCIA PONTES, DIAS classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES-Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 080/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MAGNA MARIA PRADO SOUSA classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 081/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. MARIA ANTONIA ARAÚJO MOURA, classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 082/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. RITA DE CÁSSIA URSULINO BOTO classificada em 4° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 083/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. VIVIANIA MARIA ARAÚJO RIOS classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Curta, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 084/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. VANIA MARIA XIMENES classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 085/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO classificada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 086/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ANTONIA OZITA MOUTA classificada em 5° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 087/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. IRISA HONORATO VIANA classificada em 5° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 088/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LUZIA TRINDADE FRANÇA classificada em 5° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 089/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LEONILDA SIQUEIRA COSTA LIMA classificada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 090/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. REGINA MARIA GOERSC BRAGA classificada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 091/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. SILVANA BRAGA CARNEIRO classificada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO Nº 092/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FABÍOLA RÉGIA DE FREITAS classificada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 093/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA VALDELINA F. GOMES FROTA classificada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 094/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO classificada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 095/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66; II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA IEDA GOMES classificada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES- Prefeito Municipal ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 096/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DO CARMO V. PONTES classificada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ATO Nº 097/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. EDINEUDA BEZERRA classificada em 7º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 098/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE classificada em 7º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 099/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO classificada em 7º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº-100/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ROSA MARIA TORRES SEGUNDO classificada em 7º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 101/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MÁRCIA SOARES FERNANDES classificada em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 102/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA GORETE SIQUEIRA classificada em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 103/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municípial Nº 123 dc 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO classificada em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 104/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. APOLONIA MACHADO DO CARMO classificada em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 105/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ELIANE EPIFÂNIO FERNANDES classificada em 9º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 106/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA classificada em 9º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 107/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS classificada em 9º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 108/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LUZAIRA MENDES V. CAVALCANTE classificada em 10º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 109/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DILMA MONTE classificada em 10° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 110/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ROSIMAR DA PONTE FEIJÃO classificada em 10º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES VIFIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 111/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. VASTI FERREIRA LIMA classificada em 10º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 112/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ÂNGELA LÚCIA ALBUQUERQUE CARVALHO classificada em 10º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES. JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES. Prefeito Municipal. ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 113/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS classificada em 11º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 114/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA TERESA ARCANJO classificada em 11º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 115/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ELITA PORTELA DA SILVA classificada em 12º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 116/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ADINÉLIA DE FÁTIMA SILVA CATANHEDE classificada em 13º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 117/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. IDINA MARIA PEREIRA ALVES classificada em 14º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 118/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA JARINA BEZERRA classificada em 14º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 119/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. JOSEUDA MOITA CARDOSO classificada em 15º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 120/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS classificada em 15º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 121/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FRANCISCA LOPES RODRIGUES classificada em 25º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 122/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. JOREOLANA BRITO DA SILVA classificada em 18º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 123/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. LIANA VERAS DA SILVA classificada em 16º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 124/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA ANA CÉLIA MELO classificada em 23º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 125/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. GILVANA MARIA AGUIAR VACONCELOS classificada em 19º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 126/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. SOLANGE ARAÚJO BARROSO classificada em 29º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 127/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARTA MARIA LINHARES ARAÚJO classificada em 20º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO Nº 128/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA classificada em 22º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 129/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. TEREZINHA DE JESUS C. ARAÚJO classificada em 6° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

ATO N° 130/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal N° 123 de 19 de Junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DO SOCORRO MARTINS classificada em 16° lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998. Disciplina o horário de atendimento ao público dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio SECRETÁRIO MUNICIPAL 0 Ambiente. DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "e" do artigo 1º da Lei Municipal nº 091/97, e, CONSIDERANDO, a necessidade de prestarmos um bom serviço à população, no tocante aos serviços públicos de várias naturezas como: autorização para ligação d' água, Certidão de Habite-se, Licença de Construção, autorizações de emplacamento, além serviços prestados por esta secretaria; outros CONSIDERANDO, ainda que, devido o reduzido número de funcionários, além do grande número de processos a serem liberados, necessitando assim de tempo necessário para a elaboração correta da documentação necessária; RESOLVE: Art. 1° - O atendimento ao público se dará diariamente das 8h às 12h, ficando o período de 14h às 18h destinado somente para funcionamento interno; Art. 2° - A tramitação de documentação/processos liberados pelo Secretário ou a ser entregue a esta Secretaria, poderá ser feito tanto pelo período matutino ou vespertino, contanto que seja através do Balcão Geral de Atendimento desta Prefeitura; Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 26 de fevereiro de 1998. FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N° 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998. Determina o local para parada de todos os ônibus intermunicipais ou interdistritais. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "e" do artigo 1° da Lei Municipal n° 091/97, e, CONSIDERANDO, a necessidade do Município de fazer o controle ordenado no trânsito, no tocante a paradas de ônibus em diversas ruas de nossa cidade; CONSIDERANDO, ainda o disciplinamento do uso destas paradas de ônibus pelos passageiros; RESOLVE: Art. 1° - Fica estabelecido o

DEPUTADO MANOEL RODOVIÁRIO TERMINAL RODRIGUES DOS SANTOS, situado nas confluências das ruas Deputado João Adeodato e Coronel José Sabóia e suas adjacências, como único ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros, além do estacionamento destes veículos; Parágrafo Único - Excetuam-se do exposto no caput deste artigo o embarque de passageiros somente na Av. José Ermírio de Morais, próximo à Rua Massapê e na Av. Fernantes Távora com a Rua Oriano Mendes. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 27 de fevereiro de 1998. FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SEC. DE ADMINST. E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998. Institui comissão de inquérito administrativo na forma que indica. CONSIDERANDO, o que expõe a alínea d, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, a qual atribui ao Secretário de Administração e Finanças a responsabilidade de gerenciamento do Setor de Recursos Humanos desta Administração; CONSIDERANDO, a necessidade de sistematizar situações pendentes relativas a alguns servidores públicos municipais e equacionar prementes irregulares inerentes ao quadro pessoal; CONSIDERANDO, a necessidade de apuração minuciosa de todos os casos sob o alicerce da Lei nº 038/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município); RESOLVE: Art. 1º- Fica instituído a Comissão de Inquérito Administrativo, instância de sindicância e de processo disciplinar para apurar índices de infração disciplinar e elícito penal de Servidor Público Municipal, na forma do Art. 166 da Lei nº 038/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município). Art. 2º - A Comissão de Inquérito Administrativo será composta pelos servidores: -REGINA CELI MAGALHÃES PAULA - matrícula 6468 (Presidente); JOSÉ ALOÍSIO DIAS - matrícula 6504 (Secretário); e VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES - matrícula 3704 (Membro). Art. 3º - Imediatamente após instauração de sindicância ou de processo disciplinar, e apuração circunstanciada dos fatos, a Comissão deverá enviar os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, que deverá servir como elemento norteador para a investigação no tocante, exclusivamente aos seus aspectos jurídicos. Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 003/98 - SAFIN. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 29 de janeiro de 1998. LUIS EDÉSIO SOLON -Secretário de Administração e Finanças do Município.

PORTARIA Nº 004/98 - SAFIN DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a realização de leilão público dos bens imóveis pertencentes a este Município, localizado no Mercado Público Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para acompanhar o Leilão Público Municipal dos bens imóveis, a serem alienados em 13.02.1998, localizados no Mercado Público deste Município, composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO NAZION TORQUATO SILVA - Matrícula 6508 - Presidente; REGINA CELI MAGALHÃES PAULA -Matrícula 6448 - Membro; JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS -Matrícula 8022 - Membro; e JOSÉ ALOÍSIO DIAS - Matrícula 6504 Membro. Art. 2º - A Comissão acompanhará o leiloeiro oficial em todas as faces do processo licitatório, bem como decidirá sobre os casos omissos ou supervenientes. Parágrafo Único - A publicidade das eventuais decisões referidas no caput deste artigo, deverão ser previamente comunicadas ao Secretário de Administração e Finanças. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Administração e Financas do Município de Sobral, em 10 de fevereiro de 1998. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 005/98 – SAFIN DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea d, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e CONSIDERANDO o período carnavalesco, a se iniciar neste sábado; CONSIDERANDO que a festa momina é maior festa popular do nosso País, RESOLVE: 1. Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais de Sobral, os dias Segunda e Terça-feira e a manhã de quarta-feira. 2. Os funcionários deverão retornar ao trabalho às 14:00 horas de Quarta-feira, dia 25.02.1998. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sobral, em 19 de fevereiro de 1998. LUÍS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças do Município.

PORTARIA Nº 006/98 DE 20 DE MARÇO DE 1998. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída a Comissão Coordenadora do Concurso Público de provas e títulos, destinac'o ao provimento de cargos, para lotação nas diversas áreas de atuação do Município, conforme Edital nº 001/98 de 16 de março de 1998. Art. 2º - A Comissão referida no Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros: Presidente – REGINA CELI MAGALHÃES PAULA; Membro JOSÉ ALOÍSIO DIAS; e FRANCISCA IONELE ARAÚJO ROCHA. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sobral, em 20 de março de 1998. LUÍS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças do Município.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 003/98, de 03 de fevereiro de 1998, conforme Inciso I subseção II, artigo 46, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Sobral, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, José Itamar Ribeiro da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Os artigos 35 e 66 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 35 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do município, especialmente no que se refere ao seguinte: XII - Denominação e alteração de nomes de prédios, vias e logradouros públicos; Art. 66 - Compete privativamente ao Prefeito: XX - (suprimido); Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de fevereiro de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO № 021/98 - de 24 de março de 1998. Outorga o Diploma Prefeito José Euclides Ferreria Gomes Júnior ao Deputado UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1° - Fica outorgado o Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, ao Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de março de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO № 021/98 - de 24 de março de 1998. Outorga a Medalha Monsenhor Aloísio Pinto ao Jornalista FRANCISCO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgada a Medalha Monsenhor Aloísio Pinto, ao jornalista *Francisco José Lustosa da Costa*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de março de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO № 022/98 - de 24 de março de 1998. Outorga o Diploma Prefeito José Euclides Ferreria Gomes Júnior ao Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, ao Desembargador *Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de março de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO № 023/98 - de 24 de março de 1998. Outorga o Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Conselheiro LUIS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO PAULA PESSOA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1° - Fica outorgado o Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Conselheiro Luis Alexandre Albuquerque Figueiredo Paula Pessoa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de março de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/98 - de 24 de março de 1998. Outorga o Diploma Prefeito José Euclides Ferreria Gomes Júnior ao Sr. Francisco Martônio Pontes Vasconcelos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, ao Sr. Francisco Martônio Pontes Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de março de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.



QUALIDADE DE VIDA

COMEÇA COM

SAÚDE DENTRO DE CASA

